



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1642/2015.....

Aprovada em08...../.....09...../2015.....

Sancionada em29...../.....09...../2015.....

E m e n t a

.....CONCEDE AO FIO FARROUPILHA O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE PIRATINI.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1642/2015

Concede ao Fio Farroupilha o
Brasão do Município de Piratini.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão do Município de Piratini ao Fio Farroupilha.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração